

3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RS

Estudo Técnico Preliminar 114/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64032.004748/2026-34

2. Descrição da necessidade

2.1. Atualmente, o 3º Batalhão de Engenharia de Combate demanda o fornecimento contínuo de combustíveis, indispensáveis ao funcionamento das viaturas e equipamentos empregados na execução dos serviços.

2.2. Considerando tais necessidades, torna-se imprescindível a manutenção do suprimento desses insumos, a fim de garantir a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Posto de combustível - 3BE CMB	MAXSANDRO WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA - 3 Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos a serem licitados, pelas suas características, não possuem natureza continuada, assim não havendo necessidade de prorrogação.

4.2. Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

4.2.1. Visando garantir a qualidade no desempenho das atividades desta Organização Militar, a empresa contratada deverá estar adequada com as normas vigentes, e garantir os insumos de boa qualidade com preço de mercado competitivo.

4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor (única ou parcelada), podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa plausível por parte da contratada e o concorde da contratante, no seguinte endereço:

4.2.2.1. 3º Batalhão de Engenharia de Combate, Rua Marquês Ribeiro, s/n, Marques Ribeiro, Cachoeira do Sul-RS, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 08:00 horas às 11:30 horas / 13:30 horas às 16:30 horas, na sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas. (exceto feriados).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Do levantamento realizado no mercado, diversos órgãos públicos, realizam aquisição de Combustível, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a aquisição de materiais e que ainda não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, mas que pode ser estimado pelo histórico e necessidade das frentes de trabalho, assim demonstrando ser viável aquisição de Combustível. O resultado dessa modalidade será o registro formal de preços para aquisições futuras, conforme necessidade, mantendo em princípio o valor por 12 meses.

5.2. Natureza do Objeto e Volatilidade de Mercado: A contratação tem por objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel), produtos que apresentam extrema volatilidade de preços, com variações semanais determinadas por fatores externos, políticas de refinarias e cotações internacionais. A fixação de um preço monetário estático no edital para vigência de 12 meses (Sistema de Registro de Preços) mostra-se tecnicamente inviável e antieconômica, podendo resultar em lances acima do mercado para cobrir riscos ou em processos desertos por preços defasados.

5.3. Referencial Oficial e Imparcial: A adoção da Síntese dos Preços Praticados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como base de cálculo garante o uso de um referencial de mercado oficial, público e imparcial. Para o presente certame, será utilizada especificamente a tabela semanal de Preços Médios de Revenda para o município de Cachoeira do Sul-RS, assegurando que o valor base reflita fielmente a realidade econômica local onde o combustível será entregue.

5.4. Vantajosidade e Eficiência: O critério de maior desconto, previsto no art. 33, inciso II, e no art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração capture a melhor proposta econômica em termos percentuais. Esse modelo garante que, independentemente das oscilações de mercado, o 3º BE Cmb pagará sempre o valor médio de mercado deduzido do desconto fixo obtido na licitação, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro desde a abertura do certame até a entrega do produto.

5.5. Operacionalização do Desconto: O percentual de desconto ofertado pela licitante vencedora incidirá sobre o valor constante na tabela ANP vigente na data da emissão da Nota de Empenho ou da Solicitação de Fornecimento. Esta metodologia simplifica a gestão contratual e assegura a transparência na conferência dos preços faturados em relação aos preços de mercado da data da entrega.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de combustíveis, em atendimento às necessidades operacionais do 3º Batalhão de Engenharia de Combate, visando ao suprimento desses insumos indispensáveis à execução direta dos serviços. Tais insumos são essenciais, prevenindo a possibilidade de interrupção ou atraso nas atividades desenvolvidas por esta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entrega no 3º Batalhão de Engenharia de Combate				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
1	461552	Óleo Diesel S10	L	130.000
2	461506	Gasolina Comum	L	10.000

7.1. Foram analisadas as necessidades desta Organização Militar e, observado que o Batalhão necessita deste insumo para prosseguir as diversas atividades. Os quantitativos foram revisados, assim fixando a quantidade necessária para execução das atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 907.000,00

Entrega no 3º Batalhão de Engenharia de Combate					PREÇOS UNITÁRIOS REF TABELA ANP DE:		JUL 2026
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO R\$	UNIDADE MONETÁRIA DE REFERÊNCIA \$ **	TOTAL R\$
1	461552	Óleo Diesel S10	L	130.000	6,51	R\$ 1,00	846.300,00
2	461506	Gasolina Comum	L	10.000	6,07	R\$ 1,00	60.700,00
TOTAL:							907.000,00
** Por se tratar de certame com critério de julgamento com "maior desconto" por item, está sendo utilizado uma "unidade monetária de referência" para apuração do percentual de desconto concedido que será aplicado sobre o valor apurado na tabela da ANP na data da emissão da referida Nota de Empenho.							

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser parcelado de acordo com a viabilidade da divisão, visando a economia sempre que possível, desde que atendido os parâmetros de qualidade.

9.2. Neste contexto e no caso concreto, o parcelamento da solução é viável técnica e economicamente e por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação. Seguindo a regra, a adoção do parcelamento do objeto em itens será plenamente aplicável na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Contratações Anual do 3º Batalhão de Engenharia de Combate. A aquisição de combustível destinado a atender as demandas de serviços é baseada no histórico de utilização.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação almeja a aquisição de insumo que atendam os requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos estes como: economicidade, eficácia, eficiência e cumprimento dos Planos de Trabalhos.

12.2. Continuidade das atribuições e obrigações da OM em relação às obras Conveniadas observadas a eficiência e otimização do resultado com a redução do custo dos recursos públicos em função da boa execução dos serviços de apoio operacional e administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade de empresa especializada, habilitada em certame licitatório para contratação por demanda, proporcionando rapidez no atendimento das necessidades demandadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e julgar a aquisição do insumo solicitado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Foi recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento e termo de referência, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do Art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis)

14.2. Avaliação de Impacto: A contratação para aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel) envolve o fornecimento de substâncias classificadas como produtos perigosos, cujo manuseio, transporte e armazenamento apresentam riscos inerentes de contaminação do solo e de corpos d'água em caso de vazamentos ou derramamentos acidentais. De acordo com a FTE 18-6 do IBAMA, a atividade de "Comércio de combustíveis e derivados de petróleo" é enquadrada no código 18-6, possuindo Potencial Poluidor e Grau de Utilização (PP/GU) ALTO.

14.3. Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade: Como forma de mitigar os riscos ambientais e garantir que a Administração contrate apenas fornecedores que cumpram as normas ambientais vigentes, serão adotadas as seguintes providências conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

14.3.1. Cadastro Técnico Federal (CTF/APP): Será exigido, como requisito de aceitabilidade da proposta ou do produto, o Comprovante de Registro do fornecedor no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme o art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e a IN IBAMA nº 13/2021.

14.3.2. Logística Reversa: A contratada deverá observar, no que couber, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à destinação adequada de eventuais embalagens de lubrificantes ou resíduos perigosos decorrentes da atividade, conforme previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14.3.3. Conformidade Técnica: O combustível fornecido deverá atender estritamente às especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP) e às normas de controle de emissão de poluentes (PROCONVE), visando a redução do impacto atmosférico durante o uso pelos veículos da Organização Militar.

14.4. Alinhamento Estratégico: Esta contratação está em total conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA/2026) e alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do 3º BE Cmb, promovendo a racionalização do gasto e a responsabilidade ambiental no âmbito do Exército Brasileiro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise das necessidades da Organização Militar e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação para o fornecimento de combustíveis em geral é técnica e economicamente viável. Há ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto, o que favorece a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAXSANDRO WASHINGTON MONTEIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 14:23:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cmdo 3º Gpt Log - Sistema de Controle de Abastecimentos die.pdf (615.17 KB)
- Anexo II - Cmdo 3º Gpt Log - Sistema de Controle de Abastecimentos gas.pdf (355.26 KB)
- Anexo III - Captura de tela 2026-07-28 142013.png (130.02 KB)
- Anexo IV - Captura de tela 2026-07-28 141953.png (125.52 KB)